

**LEI Nº 2.514 DE 14 DE JUNHO DE 1.996**

**Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Suplementar.**

**ALDINO BELEDELI**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ARTº. 1º** - São incluídas nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.996, previstas pelo ANEXO I, da Lei nº 2.437, de 14 de agosto de 1.995, as seguintes metas:

**152) 42.1.1.35 - Aquisição de uma área de terras com 3.000,00 m² para construção de uma escola municipal de 1º grau incompleto, junto ao Bairro Santo André.**

**153) 91.23.1.3 - Aquisição de área de terras com 1.500,00 m² para abertura da Rua Rudolf Figur, entre as Ruas Arcibaldo Somenzi e Dr. Eduardo Barreto Vianna.**

**ARTº. 2º** - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$- 10.000,00 ( dez mil reais ) na seguinte Unidade Orçamentária e Elementos de Despesas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

0501.08420251.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E AQUISIÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Elemento de Despesa:4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$- 6.600,00

0501.16915751.033 - ABERTURA DE VIAS URBANAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa:4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 3.400,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos para suplementação dos crédito autorizados nesta lei, serão provenientes da previsão de arrecadação a maior.

**ARTº. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de junho de 1.996.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**